



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

*TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A POLÍ-
CIA MILITAR DO CEARÁ. (PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 8512958-
84.2017.8.06.0000).*

TD N.º 02/2019

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob n° 09.444.530/0001-01, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por seu Presidente, Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, por seu Superintendente da Área Administrativa, Luís Eduardo de Menezes Lima e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. Aguanambi, n° 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.790.944/0001-72, neste ato representado por seu Comandante Geral, Cel. Alexandre Ávila de Vasconcelos, doravante designado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objetivo

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará doa, sem ônus, à Polícia Militar do Estado do Ceará, os bens móveis, inservíveis e obsoletos descritos no Anexo Único deste Instrumento, oriundo do Processo Administrativo n° 8512958-84.2017.8.06.0000.

Cláusula Segunda – Da Finalidade da Doação

Os bens objeto da presente doação, terão por finalidade exclusiva servir para melhor estrutura aos setores administrativos e, por consequência, maior suporte nas atividades administrativas do Donatário, podendo para tanto, desde logo, apossar-se dos mesmos, cabendo-lhe, porém, a responsabilidade da conservação e manutenção, bem como por todos e quaisquer ônus ou despesas que recaiam sobre o mesmo.

Parágrafo Único – O DONATÁRIO se compromete a usar os bens objeto desta Doação de conformidade com as condições deste instrumento e com as demais disposições normativas aplicáveis a espécie.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Doação, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 13 de junho de 2019.



Washington Luis Bezerra de Araújo

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ- DOADOR**



Luís Eduardo de Menezes Lima

SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE – DOADOR



Moisés Antônio Fernandes Monte Costa

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE – DOADOR



Alexandre Ávila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – DONATÁRIO

TESTEMUNHAS: _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO ÚNICO

POLÍCIA MILITAR		
ITEM	BIRÔS	CADEIRAS
1	25988	40145
2	30943	35030
3	32608	37805
4	71156	37870
5	71157	39924
6	71501	39698
7	71419	37941
8	74200	37051
9	71164	39880
10	35455	40055

D